ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1 008 DE 19 DE DEZEMBRO de 1975

ALTERADO
Pela Lei 1037
06/09/76

Autoriza o Executivo a permutar terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a paermutar com a senhora MARIA DA GLÓRIA PIRES, um terreno de sua propriedade localizado na Vila Operária São José, e formado pelos lote nº 5 partes 1 e 2 da Quadra "L", com a área de 559m2, medindo 26 m de frente e fundos e 21,50m nas laterais, por um terreno de propriedade da referida senhora, localizado á rua Marciano Montsserat, com a área de 322m2, medindo 14 de frente e fundos e 23m laterais.

Art. 2º - O imóvel permutado, passará a fazer parte do terreno do Grupo Escolar Cel. Aureliano Rodrigues Nunes, para ampliação de suas dependências.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de dezembro de 1975

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário